



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PROCESSO Nº 5192/2020

I. DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1 - A finalidade do presente Chamamento Público é o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, sem encargos, bens móveis, serviços, recursos financeiros e direitos, conforme condições estabelecidas neste Edital, para ações, programas e projetos por ele executados, bem como para o aprimoramento de suas instalações e funcionamento, além de doações voltadas ao combate ao novo coronavírus e à prevenção de Covid-19 (nome da doença causada pelo vírus) visando o suporte necessário aos cidadãos de São Caetano do Sul no combate à Covid-19.

II. DO OBJETO

1 - O objeto deste edital é o chamamento público para doação de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como para doação de serviços, recursos financeiros e direitos, a serem utilizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** na execução de serviços públicos e também visando o suporte necessário à Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e aos cidadãos do Município no combate à Covid-19.

III. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1 - As pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, as pessoas jurídicas nacionais, consórcios liderados por empresa nacional, grupo de empresas nacionais ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país estão aptas à participação no chamamento público, mediante inscrição perante a Comissão responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

2 - As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, por intermédio do correio eletrônico comite.contrôle@saocaetanodosul.sp.gov.br, A/C Comissão de Avaliação, a partir da data da publicação deste edital, com início em 27 de março de 2020 e até 30 de dezembro de 2020, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- b) cópia do RG e CPF, se pessoa física;
- c) cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
- d) proposta de doação, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos ofertados (Anexo II);

2.1 - Os serviços que consistam em atividade não remunerada prestada por pessoa física e que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social não serão recebidos em doação, mas sim serão considerados serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionados aos programas, projetos e ações de voluntariado dos órgãos e entidades da Administração Pública.

3. Nos casos de inscrição realizada por procurador do interessado, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos referidos no subitem 2 supra, o respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.

4. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os requisitos do subitem 1, ou que não apresentarem a documentação exigida nos subitens 2 e 3 do item III, todos deste edital.

5. O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

6. Do indeferimento da inscrição caberá recurso a Comissão da Avaliação, a ser apresentado por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação referida no subitem 5 do item III deste edital em resposta na mesma mensagem eletrônica.

7. A decisão do recurso será proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e comunicada ao interessado por meio de mensagem eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

IV. DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

1. O recebimento de bens, direitos, recursos financeiros ou serviços em doação deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de doação, documentos apresentados pelo doador, análise do órgão ou unidade de interesse, manifestação da Comissão de Avaliação, despacho autorizatório, termo de doação e cópias das publicações do despacho e do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.
2. A Comissão de Avaliação convocará os interessados por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecerem no Atende Fácil, situada na Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul /SP, para formalização do termo de doação, que constitui Anexo III deste edital.
 - 2.1. Se necessário, a Comissão de Avaliação convocará os interessados para, previamente à formalização da doação, apresentarem, no local indicado no item 2 supra, no prazo de 5 (cinco) dias, os bens móveis para exame de suas condições e qualidade, bem como informações e documentos complementares relativos aos bens móveis, serviços, recursos financeiros ou direitos a serem doados;
3. No ato da formalização da doação, deverão ser entregues os documentos fiscais do bens a serem doados ou, na hipótese de inexistentes os documentos fiscais, deverá ser entregue nova declaração do doador atestando a propriedade legítima do objeto e o seu valor estimado no mercado, bem assim dos direitos e serviços ofertados.
 - 3.1. Se a formalização da doação for efetivada por procurador do doador, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos referidos no subitem 3 supra, o respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.
 - 3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
4. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** poderá autorizar a menção informativa da doação no site eletrônico do doador, assim como a inserção do nome do doador no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

5. A Comissão de Avaliação poderá, à luz das especificidades do caso concreto, utilizar outros instrumentos jurídicos para dar prosseguimento à proposta formulada.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As inscrições objeto do presente edital de chamamento público poderão ser apresentadas a qualquer tempo, **até 30 de dezembro de 2020**.

2. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem eletrônica ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

3. Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo correio eletrônico: comite.controle@saocaetanodosul.sp.gov.br, a/c Comissão de Avaliação.

4. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – ficha de inscrição;
- Anexo II – modelo de proposta de doação;
- Anexo III.1, III.2 e III.3 – modelo de termos de doação.

VI – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação será constituída pelos representantes:

- ✓ Secretaria Municipal de Governo: Lilian Cristina Fernandes
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação: Luiz Gustavo Morcelli Canga;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde: Eduardo José Araujo;
- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Caio Lésio Previato

São Caetano do Sul, 25 de março de 2020.

MARÍLIA MARTON



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO INTERESSADO:

NOME:

RG/CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO/COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 002/2020, e concordo com todos os seus termos.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO II – PROPOSTA DE DOAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020

_____ [*qualificar o proponente ou seu representante legal*], venho manifestar interesse em doar para o Município de São Caetano do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, sem encargo, os _____ [*indicar: bens móveis, ou recursos financeiros, ou serviços, ou direitos*] a seguir relacionados, em conformidade com as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX e seus anexos.

Relação de Bens: _____ [*indicar a quantidade, valor unitário e valor total*]
OU

Valor total de Recursos Financeiros: _____ [*indicar o montante total de numerário a ser doado*]
OU

Relação de Serviços: _____ [*indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços*]
OU

Relação de Direitos: _____ [*indicar os direitos a serem doados e o valor estimado*]

Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no _____ [*indicar o local*], no prazo fixado pela Administração.
OU

Declaro que me responsabilizo pelo depósito do numerário no valor total de R\$ _____, no prazo fixado pela Administração, em conta corrente do _____ FSS _____ por _____ ela _____ indicada.
OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, no local e prazo fixados pela Administração.

A presente proposta de doação terá validade pelo prazo de _____ (_____) dias, a contar de sua apresentação à Comissão de Avaliação competente.

[local e data]

Nome
RG/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO III.1 – TERMO DE DOAÇÃO

- BENS MÓVEIS -

Pelo presente instrumento, de um lado _____ [*qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo*], doravante denominado[a] DOADOR[A], e de outro lado o Município de São Caetano do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por (qualificar quem pode assinar pelo FSS), _____, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, têm entre si como justa e acordada a doação, sem encargo, de bens móveis, na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis:
_____ [*relacionar os bens móveis doados*].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pela Comissão da Avaliação a fl. ____ dos autos do Processo nº _____, aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso, bem como todos os direitos e deveres inerentes, transferidos de imediato.

CLÁUSULA QUARTA

O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens deverão ser entregues no _____ [*indicar o endereço completo*], no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro do Município de São Caetano do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de ____.

DOADOR(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO III.2

– TERMO DE DOAÇÃO - SERVIÇOS –

Pelo presente instrumento, de um lado _____ [*qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo*], doravante denominado[a] DOADOR[A], e de outro lado o Município de São Caetano do Sul, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**), doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por (qualificar quem pode assinar pelo FSS), _____, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, têm entre si como justa e acordada a doação, sem encargo, de bens móveis, na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: _____
[*relacionar os serviços doados*], na quantidade máxima de _____ (_____) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços de _____ serão doados sem encargos ou _____ condições _____ de _____ qualquer _____ natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços objeto da doação possuem valor unitário/hora de R\$ _____ (_____), e total de R\$ _____ (_____), correspondente a _____ (_____) horas, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo _____ *[indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação]* a fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a _____ (_____) horas.

CLÁUSULA QUARTA

O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser executados no _____ *[indicar o endereço completo]*, com início no prazo de _____ (_____) dias contados da assinatura do presente termo de doação, e término ao final das _____ (_____) horas doadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro do Município de São Caetano do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Caetano do Sul, ___ de _____ de ____.

DOADOR(A)

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO III

- TERMO DE DOAÇÃO - DIREITOS -

Pelo presente instrumento, de um lado _____ *[qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo]*, doravante denominado[a] DOADOR[A], e de outro lado o Município de São Caetano do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representado por (qualificar quem pode assinar pelo FSS), _____, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, têm entre si como justa e acordada a doação, sem encargo, de bens móveis, na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos direitos de _____ *[indicar os direitos doados]*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os direitos de _____ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor de R\$ _____ (_____), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser titular dos direitos mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo _____ *[indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação]* a fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os direitos referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade transferida de imediato.

CLÁUSULA QUARTA

O(A) DOADOR(A) se compromete a arcar com todas as despesas necessárias e decorrentes da doação, inclusive encargos tributários eventualmente incidentes.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro do Município de São Caetano do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de ____.

DOADOR(A)

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____